

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 11:14
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Moção de protesto
Anexos: Of. 379.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:17
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de protesto

De: Simone - Câmara Municipal de Farroupilha [<mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 11:01
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de protesto

Bom dia,
Encaminho, em anexo, Ofício 379/2021 e Moção de Protesto contra a destruição do Programa Jovem Aprendiz pela Medida Provisória nº 1.045/2021.

Peço, por gentileza que desconsidere o encaminhamento imediatamente anterior devido a um erro de digitação no número do ofício.

*Atenciosamente,
Simone Angst Somacal
Agente de A. Administrativo
Câmara de Vereadores de Farroupilha
(54)3261.1136 | Julio de Castilhos, 420*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

OFÍCIO Nº 379/2021

Farroupilha, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
sen.rodripacheco@senado.leg.br

Assunto: Moção de Protesto.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Ao cumprimentá-lo com elevada estima e consideração, a Câmara de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária ocorrida em 16 de agosto de 2021, o Requerimento nº. 252/2021, de autoria do Vereador Juliano Luiz Baumgarten – Bancada do PSB, Moção de Protesto contra a destruição do Programa Jovem Aprendiz pela Medida Provisória nº 1.045/2021.

Segue documento em anexo.

Respeitosamente,


TADEU SALIB DOS SANTOS
Vereador Presidente

/sas

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE PROTESTO

*Moção de Protesto contra a destruição do Programa
Jovem Aprendiz pela Medida Provisória nº 1.045/2021.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, na Sessão do dia 16 de agosto de 2021, o Requerimento nº 252/2021, de autoria do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da Bancada do PSB, Moção de Protesto contra a destruição do Programa Jovem Aprendiz pela medida provisória nº 1.045/2021 com base na justificativa que segue:

- Cria-se uma modalidade de trabalho totalmente à margem da legislação trabalhista (Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva - Requip) e, portanto, precarizante, que, em princípio, vigorará por prazo determinado (três anos) e se destina, essencialmente, ao público jovem, entre 18 e 29 anos, em clara discriminação negativa em função da idade.
- Não há na MP qualquer mecanismo para impedir que os empregados atuais, contratados pelas regras vigentes, sejam substituídos pelos trabalhadores admitidos via Requip, sendo que na vigência do regime (três anos) a cota máxima de admissões será de 5% do total de empregados no primeiro ano, 10% no segundo ano e 15% no terceiro ano. Ou seja, as empresas poderão dispensar seus atuais empregados e contratar outros via Requip, o que impactará a própria base de cálculo da aprendizagem, cujo público prioritário são adolescentes, já que os jovens contratados pelo Requip não possuirão vínculo empregatício.
- Prevê uma pretensa qualificação profissional desvinculada da prática, sem nenhuma sistematização ou conteúdo programático, retirando recursos do Sistema S para tal finalidade, o que trará prejuízos à qualificação e à aprendizagem profissional ministradas com excelência por essas entidades.
- Permitirá que os trabalhadores jovens em situação de vulnerabilidade sejam relegados apenas a esta modalidade de admissão no trabalho, precária e desprovida de direitos básicos.
- Traz odiosa discriminação, consubstanciada no art. 66, ao criar uma compensação de vagas entre dois contratos de trabalho absolutamente diferentes: o Requip, totalmente precarizado, e relegado a jovens vulneráveis, e a aprendizagem profissional, contrato de trabalho especial e protegido, que historicamente tem inserido milhares de adolescentes e jovens no mercado de trabalho com promoção de direitos e elevação da cidadania.
- Acaba com o vínculo empregatício e torna facultativa a contribuição das empresas à Previdência, além de eliminar benefícios como o vale-transporte na contratação dos aprendizes. As férias também seriam substituídas por um recesso de 30 dias com remuneração parcial e o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) passa a ser facultativo.

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- Estipula carga horária anual de qualificação de 180 horas (11 horas semanais), nem metade das 400 horas mínimas exigidas à aprendizagem. Já a remuneração mensal será de meio salário mínimo (R\$ 550,00) para meia jornada de trabalho.

TADEU SALIB DOS SANTOS
Vereador Presidente

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1521.2021-PRESID

Brasília, 26 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Tadeu Salib dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Farroupilha/RS

camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Assunto: Moção de Protesto.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 379/2021, datado de 17 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

